

PORTARIA Nº 159/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 22/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 13/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 12/01/2022, que apurou responsabilidades, em face do teor dos depoimentos dos flagranteados T.M.S. e G.R.V. nos autos do IPL/FLG nº 00199/2021.100001-9, de 29/11/2021, que mencionaram o nome de servidor da Div./Identificação/PC, fato ocorrido no âmbito do Complexo/PC, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº13 /2022-GAB/CORREGEPOL de 12/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 160/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 542/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/12/2020, que apurou os fatos, as circunstâncias do baleamento de M.D.S.F, em tese, por confronto a intervenção policial, fato ocorrido em 06.12.2020, no município de São Felix do Xingu, o qual gerou o registro do BOP nº 212/2020.101318-5, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a ausência de provas capazes de atestar a autoria dos fatos;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº 542/2022-GAB/CORREGEPOL de 22/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 161/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 469/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/08/2022, que apurou os fatos, sobre responsabilidades, face o teor dos Ofícios nº 222/2022-MP/PJNT e 234/2022-MP/PJNT, ambos referente aos fatos denunciados na SIMP nº 000135-028/2022 - SIMP, os quais foram encaminhados a DEPOL de Nova Timboteua/PA para adoção das medidas legais cabíveis, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº469/2022-GAB/CORREGEPOL de 22/08/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 162/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 438/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 09/11/2021, que apurou os fatos relacionados ao furto de um ar-condicionado, Pat.: nº 64014/PC-PA, das dependências da DP de Gurupá, fato que gerou o BOP nº 147/2021.000191-3, tudo conforme Of. nº 442/2021-GAB/CRIM/CRCM/PC-PA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº438/2021-GAB/CORREGEPOL de 09/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 163/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 289/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 15/07/2021, onde apurou a conduta do policial civil de Juruti/PA que deixou, em tese, de cumprir diligência e determinação judicial nos autos do Processo n. 0800137-83.2021.814.0086, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº289/2021-GAB/CORREGEPOL de 15/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 164/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 385/2020-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/10/2020, onde apurou as responsabilidades quanto a falta de respostas as informações solicitadas através dos Of. 318/2014 e 154/2015 pelo Poder Judiciário de Primavera, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualização da autoria da transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº385/2020-GAB/CORREGEPOL de 26/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 165/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 194/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 31/05/2021, onde apurou denúncia feita pela Sra. C.M.S.S., em face da conduta do servidor J.K.F.E., mat. n. 57201618, de haver, em tese, agido com arbitrariedades e, ameaçado a denunciante, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº194/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 166/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 335/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 26/08/2021, onde apurou condutas, face a solicitação de apuração feita pelo Poder Judiciário referente as responsabilidades na negligência envolvendo a morosidade na conclusão e remessa do IPL, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº335/2021-GAB/CORREGEPOL de 26/08/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 167/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 260/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 01/07/2021, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu os fatos delatados pela flagranteada M.L.M.F., onde em audiência de custódia datada de 26.02.2021, nos autos do Processo n. 0800041-72.2021.814.0020, alega ter sido agredida fisicamente por policiais dentro da Delegacia de Gurupá/PA, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº260/2021-GAB/CORREGEPOL de 01/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 168/2023-GAB/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA DE 23/03/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 295/2021-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 22/07/2021, onde apurou responsabilidades do servidor que deixou, em tese, de cumprir determinação judicial e requisição do órgão ministerial, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: não ter havido prejuízo ao andamento da ação penal;
RESOLVE:

I-DETERMINAR O ARQUIVAMENTO da AAI nº295/2021-GAB/CORREGEPOL de 22/07/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Delegada ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior